



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 196/2025

Piumhi, 16 de junho de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Wellington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

Senhor Presidente,

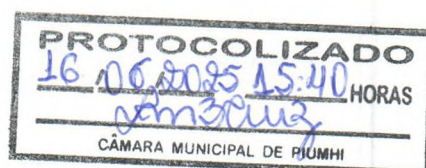
Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei Complementar que **“Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Na oportunidade, requer que seja incluído o presente projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sendo que tal urgência se justifica para que possamos realizar o concurso público ainda neste exercício, o mais rápido possível.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2025

Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a modalidade de recrutamento dos cargos de Auxiliar Administrativo Geral ASF, Contínuo Servente-ESF, Enfermeiro-ESF, Fisioterapeuta-ESF, Médico—ESF, Odontólogo-ESF e Psicólogo ESF, passando a ser de provimento efetivo através de aprovação em concurso público, ficando ainda remanejados para os quadros dos grupos de Nível superior – NS e Nível Médio – NM, respectivamente, constante do Anexo II, desta lei.

Art.2º O Anexo II da Lei Complementar 52/2018 alterado pelas leis posteriores, passa a vigorar com redação dada pelo anexo desta lei.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Maz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II da LC52/2018

Cargos de Provimento Efetivo/Contratado

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
----------------------	------------------	------------	------------	-----------------	---------------

1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS

Assessor Administrativo	NS – 01	2	R\$3.201,17	EFETIVO	40 h
Assessor de Imprensa	NS – 02	1	R\$3.201,17	EFETIVO	40 h
Assistente Social	NS – 03	13	R\$4.376,13	EFETIVO	30 h
Bioquímico	NS – 04	5	R\$2.504,52	EFETIVO	20 h
Biólogo	NS – 05	1	R\$2.850,04	EFETIVO	40 h
Enfermeiro	NS – 06	19	R\$2.504,52	EFETIVO	20 h
Engenheiro Civil	NS – 07	3	R\$7.251,47	EFETIVO	40 h
Farmacêutico	NS – 08	4	R\$2.504,52	EFETIVO	20 h
Fisioterapeuta	NS – 09	43	R\$2.504,52	EFETIVO	20 h
Fonoaudiólogo	NS – 10	3	R\$2.504,52	EFETIVO	20 h
Médico	NS – 11	19	R\$3.086,98	EFETIVO	20 h
Médico Psiquiatra	NS – 12	2	R\$10.785,65	EFETIVO	20 h
Médico Veterinário	NS – 13	2	R\$3.661,87	EFETIVO	30 h
Nutricionista	NS – 14	10	R\$2.504,52	EFETIVO	40 h
Odontólogo	NS – 15	45	R\$2.504,51	EFETIVO	20 h
Odontólogo cirurgião Bucocomaxilo-facial	NS – 16	1	R\$3.231,33	EFETIVO	20 h
Odontólogo Clínico Geral	NS – 17	2	R\$3.231,33	EFETIVO	20 h
Odontólogo Endodontista	NS – 18	4	R\$3.231,33	EFETIVO	20 h
Odontólogo Periodontista	NS – 19	3	R\$3.231,33	EFETIVO	20 h
Odontólogo Pediatra	NS – 20	3	R\$3.231,33	EFETIVO	20 h
Professor PEB II	NS – 21	275	R\$3.214,27	EFETIVO	25 h
Professor de Educação Física	NS – 22	19	R\$3.214,27	EFETIVO	20 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Psicólogo	NS – 23	28	R\$2.504,51	EFETIVO	20 h
Supervisor Escolar	NS – 24	20	R\$5.142,79	EFETIVO	40 h
Técnico em Administração Rural	NS – 25	1	R\$2.657,20	EFETIVO	20 h
Técnico em Psicopedagogia	NS – 26	3	R\$1.980,33	EFETIVO	20 h
Controlador Geral	NS- 27	1	R\$6.521,20	EFETIVO	40h
Bibliotecário	NS-28	1	R\$2.500,00	EFETIVO	40h
Enfermeiro – ESF	NS-29	13	R\$4.718,56	EFETIVO	40 h
Fisioterapeuta – ESF	NS-30	2	R\$2.504,51	EFETIVO	40 h
Médico – ESF	NS-31	16	R\$16.017,28	EFETIVO	40 h
Odontólogo – ESF	NS-32	2	R\$2.504,51	EFETIVO	40 h
Psicólogo – ESF	NS-33	7	R\$2.504,51	EFETIVO	40 h

2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO – NM

Auxiliar de Secretaria Escolar	NM- 01	5	R\$1.965,72	EFETIVO	40 h
Secretária Escolar	NM- 02	11	R\$2.665,84	EFETIVO	40 h
Técnico em Contabilidade	NM- 03	1	R\$6.914,55	EFETIVO	30 h
Técnico em Informática	NM- 04	2	R\$2.219,11	EFETIVO	40 h
Técnico em Radiologia	NM -05	2	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Orientador Social	NM -06	17	R\$1.838,00	EFETIVO	40 h
Assistente Educacional	NM -07	110	R\$1.537,53	EFETIVO	32h
Técnico de Enfermagem	NM -08	45	R\$1.518,17	EFETIVO	40h
Fiscal de Tributos	NM -09	02	R\$2.277,25	EFETIVO	40h
Fiscal de Obras e Posturas	NM -10	02	R\$2.277,25	EFETIVO	40h
Fiscal de Meio ambiente	NM -11	02	R\$2.277,25	EFETIVO	40h
Ouvidor	NM-12	01	R\$1.518,17	EFETIVO	40h
Técnico em Edificações	NM-13	02	R\$2.277,25	EFETIVO	40 h

3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – NF

Agente Administrativo Geral	NF – 01	53	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral	NF – 02	70	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral–ESF	NF – 03	10	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Contínuo Servente – ESF	NF – 04	38	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Saúde	NF – 05	44	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar em Informática	NF – 06	8	R\$1.892,93	EFETIVO	40 h
Telefonista	NF – 07	5	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h

4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

Agente de Serviços Gerais	NFI – 01	8	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Almoxarifado	NFI – 02	2	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Matadouro	NFI – 03	11	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	NFI – 04	95	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Transporte	NFI – 05	33	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Bombeiro Hidráulico	NFI – 06	1	R\$1.922,08	EFETIVO	40 h
Contínuo Servente	NFI – 07	204	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Eletricista	NFI – 08	4	R\$2.242,36	EFETIVO	40 h
Gari	NFI – 09	25	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Jardineiro	NFI – 10	2	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h
Lanterneiro	NFI – 11	1	R\$2.242,36	EFETIVO	40 h
Marceneiro	NFI – 12	2	R\$1.630,83	EFETIVO	40 h
Mecânico	NFI – 13	5	R\$2.475,42	EFETIVO	40 h
Mecânico Eletricista de Autos	NFI – 14	1	R\$2.242,36	EFETIVO	40 h
Motorista	NFI – 15	92	R\$1.892,94	EFETIVO	40 h
Operador de Máquinas	NFI – 16	10	R\$2.475,42	EFETIVO	40 h
Pedreiro	NFI – 17	15	R\$1.892,94	EFETIVO	40 h
Pintor em Autos	NFI – 18	2	R\$2.242,36	EFETIVO	40 h
Pintor em Construção Civil	NFI – 19	3	R\$2.038,54	EFETIVO	40 h
Vigilante	NFI – 20	35	R\$1.518,17	EFETIVO	40 h

5 - GRUPO DE ENDEMIAS

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate à Endemias	01	33	R\$3.036,46	CONTRATADO	40 h
Agente Comunitário de Saúde	02	82	R\$3.036,46	CONTRATADO	40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

6 - GRUPO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Enfermagem	NM-02	20	R\$1.518,17	Efetivo	40hs
Monitor	NM-03	89	R\$2.012,74	Efetivo	32hs
Coordenador de Telecentro	NM-08	01	R\$1.518,17	Efetivo	40hs
Monitor de Telecentro	NM-09	02	R\$1.518,17	Efetivo	40hs
Fiscal	NF-05	04	R\$1.518,17	Efetivo	40hs
Odontólogo Protesista	NS-20	02	R\$3.231,33	Efetivo	20hs

”





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de projeto de lei complementar com a ementa seguinte:
“Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”.

O objetivo do Projeto é alterar a modalidade de recrutamento dos cargos da ESF – Estratégia de Saúde da Família, passando de provimento ‘CONTRATADO’ para ‘EFETIVO’.

A alteração está sendo realizada para atendermos o disposto na Constituição Federal, que em seu artigo 37 disciplina sobre a investidura em cargo público através de concurso público e, também, em atenção à Recomendação recebida do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Quanto ao Grupo de endemias, optamos por mantê-los de provimento ‘CONTRATADO’ uma vez que a Lei 11.350/2006 autoriza a contratação mediante Processo Seletivo Público.

E com este propósito é que encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para apreciação e posterior aprovação, em **regime de urgência**, para que possamos realizar o concurso público o mais rápido possível, se assim entender estes nobres *edís*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que **“Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.”** está prevista na Lei orçamentária do exercício de 2025.

Piumhi-MG, 16 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que “**Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.**” possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Piumhi-MG, 16 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal